



PREFEITURA
CARMO
COMPARANDO COM O PRESENTE
VISÃO PARA O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(Sistema de Registro de Preços)

1. - INTRODUÇÃO

1.1 - Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Registro de Preços para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Carmo-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2. - JUSTIFICATIVA

2.1 - Os Gêneros Alimentícios serão utilizados visando atender a todas as Secretarias Municipais no exercício de 2025/2026: Atendimento das demandas específicas descritas nos ETP's realizadas através das Secretarias Municipais/PMC.

2.2 - A contratação pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2.1 Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e por demanda.

2.2.2 - Não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. - NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. - LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 - O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 - Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE
VISÃO PARA O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. - OBJETO

5.1 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretarias Municipais/PMC.

- 5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

6. - DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 - Os quantitativos pretendidos para a aquisição estão expressos no **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2 - Os produtos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras)

6.3 Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

7. - REQUISITOS ADICIONAIS

7.1 - O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

7.2 – A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.

7.3 - Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE
VISÃO PARA O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

7.4 Título de Registro ou Relacionamento junto ao órgão de inspeção estadual (SIE) ou federal (SIF), no caso de empresas sediadas fora do município do Carmo/RJ, de acordo com o decreto Estadual Nº38.757 de janeiro de 2006.

8. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

8.1 - Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

8.2 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

8.3 - Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8.7 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8 - A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

8.9 Apresentar SIF – Serviço de Inspeção Federal – Departamento de Inspeção de Produtos de origem animal DIPOA, devem ser registrados e aprovados pelo SIF garantindo produtos com certificação sanitária e tecnológica para o consumidor, respeitando as legislações nacionais e internacionais vigentes.

8.10 Apresentar certificado de que a empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE.
VISÃO PARA O FUTURO.

**ÓRGÃO
GERENCIADOR**

8.11 Apresentar o Atestado de Qualificação Hábil para o fornecimento dos produtos de origem animal, que necessitem de transporte em temperaturas controladas, licitados, constituído por declaração concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a referida empresa forneceu os alimentos conforme solicitados nesta licitação, no prazo e quantidade, e qualidade satisfatória.

8.12 Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária.

9. - OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

9.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

9.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

10. – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. – Forma de Entrega

10.1.1 – A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da **Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento** a ser emitido pelas Secretarias Municipais, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 – O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá **o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento**, a ser emitido pelas Secretarias Municipais.

10.1.2.1 – O beneficiário terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para acusar o recebimento dos documentos citados no item **10.1.1**.

- 10.1.3 - O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

10.1.4 – A entrega dos objetos deverá ser efetuada **de forma PARCELADA**, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

10.1.5 - Os produtos solicitados pelo setor competente da PMC-RJ deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

10.2 – Garantia

10.2.1 Os produtos entregues somente serão aceitos após a verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e compatibilidade com a proposta vencedora, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato, caso não esteja de acordo.

10.2.2 - No ato da entrega, os produtos serão conferidos e recebidos por funcionário responsável e quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste Termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.

10.2.3 - Os produtos reprovados na recepção, com prazo de validade próximo da data de entrega ou vencido, serão destinados para devolução ao fornecedor tendo prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data da entrega para troca.

10.2.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

11. - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

11.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.



PREFEITURA
CARMO
COMUNIDADE COM O PRESENTE
VOLTA PARA O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

11.5 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12. – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Da Contratada

12.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

12.1.2- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

12.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12.1.5 - Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

12.1.6 - Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

12.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



PREFEITURA
CARMO
COMPRANDO COM O PRESENTE,
VISANDO PARA O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

12.1.8- Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

12.1.9 - Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

12.1.10 - A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

12.1.11 - Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

12.1.12 - Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.13 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.1.14 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

12.2 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO-RJ

12.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências da **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ**, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

12.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE.
VISÃO PARA O FUTURO.

**ORGÃO
GERENCIADOR**

12.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

12.2.5 - Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

12.2.6 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

12.2.7 - Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

12.2.8 - Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.9 - Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

12.2.10 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

12.2.11 - A **PMC-RJ** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. – FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

13.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.



13.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

13.4 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13.5 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

14. - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

14.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ** ou modificação da contratação.

14.3 - As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

14.4 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.5 – São algumas das atribuições dos servidores da Secretarias Municipais/FMS designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:

- I. - nos casos de ata de registro de preços, verificar junto ao Gestor Administrativo, e previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução do serviço/materiais, a existência de:
 - a) disponibilidade financeira;
 - b) existência de saldo dos itens;



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE.
VISÃO PARA O FUTURO.

**ORGÃO
GERENCIADOR**

- II. vigência do ajuste; e - manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

14.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, /sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

15. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 bem como, no que couber, as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023 e suas regulamentações.

15.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.1.3 - Multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

15.1.3.1- Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

15.1.3.2- Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

15.1.3.3- Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

15.1.3.4- Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;



PREFEITURA
CARMO
O COMPROMISSO COM O PRESENTE
VISÃO PARA O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

15.1.3.5 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ**, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

15.1.3.6 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ**, de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16. - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das **08:00 às 16:00** horas de segunda à sexta feira, **exceto nos feriados nacionais**, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

16.2 - O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 - O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos produtos, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.:

16.4 - Recebidos provisoriamente o(s) produto(s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

16.5 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

16.6 - Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

16.7 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretarias Municipais/FMS, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica (se necessário).



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VIGILANDO O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

16.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

16.9 Os locais de entrega poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

17. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.

18. - SUSTENTABILIDADE

18.1 - A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

18.2 - Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

18.3 - No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

18.4 - A destinação final será responsabilidade da contratada, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

18.5 - A contratada deverá receber das Secretarias Municipais/FMS, os objetos inservíveis, quando couber, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

18.6 - Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

18.7 - Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.



PREFEITURA
CARMO
COM PROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

**ORGÃO
GERENCIADOR**

19. - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

19.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

19.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

19.3. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

19.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19.5. Na fase de habilitação:

19.5.1. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

19.5.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado;

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

19.6. A assinatura do contrato será condicionada à:

a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados);

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

19.7 - Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.69012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socio econômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.



20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1 Face ao valor financeiro estimado para a contratação, sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, informações extraídas do Livro Diário, com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas, intrínsecas e dos padrões contábeis aceitos, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por Contador técnico responsável, este devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que responde pela contabilidade da empresa licitante, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Ativo Total (AT), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), do Patrimônio Líquido (PL) e do Ativo Permanente (AP), de modo a permitir calcular as formulas apresentadas a seguir e a avaliação da boa situação financeira da empresa licitante.

21. - DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas Secretarias Municipais/FMS do Município de Carmo-RJ.

22.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

22.4 - As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

Carmo - RJ, 21 de março de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Carla D. Bello', is written over a horizontal line.

Ana Carla D. Bello

DECRETO Nº 6.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	ABÓBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHOS GRANDES UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	780
2	ABOBRINHA, DE TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. PRODUCOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	210
3	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM AÇÚCAR, CUJA PORÇÃO DE 20 G CONTENHA, NO MÍNIMO, 2,1 MG DE FERRO (PACOTE DE 1,8KG). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO.	PCT	36
4	AÇUCAR CRISTAL (PCT C/ 2KG) ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO	PCT	760
5	AÇUCAR CRISTAL (PCT C/ 5KG) ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO	PCT	1940
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SUCRALOSE	UN	44
7	AGRIÃO MAÇO COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRE DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1º USO	MOLHO	160
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO C/200ML. CX. C/48	CX	550
9	AIPIM COMUM, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME. AROMA COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO, COM CASCA.	KG	600
10	ALBUMINA HUMANA EM PÓ ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR, SABOR BAUNILHA	PCT	400
11	ALIMENTO NUTRITIVO CONTENDO LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LACTEA, INULINA, VITAMINAS E MINERAIS, SEGUNDO A LISTA DO INGREDIENTE DO PRODUTO. (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NUTREN) EMBALAGEM DE 400G	PCT	1500
12	ALFACE LISA OU CRESPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UND	1000
13	ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS	KG	746
14	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE DE 500G, COM SELO ABICAB E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCT	92
15	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM CX C/500GR) EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UND	209
16	ARROZ (PCT C/05KG) TIPO 01 – POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	PCT	3170

17	ATUM RALADO EM CONSERVA DE ÓLEO. CONTENDO ATUM, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. PESO LÍQUIDO 170G E PESO DRENADO 120G. NÃO CONTÉM GLUTÊM	LATA	75
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 170G	UND	900
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNAS, LIPÍDIOS E CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 500G	PCT	1020
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	132
21	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, GRAÚDA, EM CONSERVA COM SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 320 G, PESO DRENADO: 200 G.	UND	50
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, GRAÚDA, EM CONSERVA COM SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 320 G, PESO DRENADO: 200 G.	UND	80
23	BALA MASTIGÁVEL PACOTE DE 1 KG. BALA MACIA TIPO GOMA. COMPONENTES DO PRODUTO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO. VALOR CALÓRICO PARA 01 UNIDADE DE 5 GRAMAS DO PRODUTO: 18 KCAL, CARBOIDRATOS 4,25, PROTÉINAS 0G. GORDURAS TOTAIS 0G, SÓDIO 2G. VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS. EMBALAGEM: PACOTE PE TRANSPARENTE COM 200 BALAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	PCT	170
24	BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS	KG	5010
25	BATATA DOCE, ESPÉCIE COMUM, 1ª QUALIDADE BATATA DOCE BRANCA/ROXA, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	50
26	BATATA INGLESA ESPECIAL – GRAÚDA E NÃO LÁVADA – PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES	KG	2200
27	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML. A EMBALAGEM DE PAPEL-CARTÃO, PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) E ALUMÍNIO. O PAPEL CORRESPONDER A 75% DA EMBALAGEM, TIPO LONGA-VIDA SÃO 100% RECICLÁVEIS	UND	600
28	BERINJELA EXTRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	40
29	BETERRABA TIPO EXTRA – SEM RAMA – 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE	KG	80
30	BISCOITO DOCE RECHEADO DIVERSOS SABORES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 165G	PCT	38

31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COM EMBALAGEM 3 EM 1 COM 350 GRs. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. SEM GORDURAS TRANS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR, E TEXTURA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 3 PACOTES TOTALIZANDO 350 GRs. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADAS E RESISTENTES COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA.	PCT	1682
32	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE (TIPO MABEL). O PRODUTO NÃO DEVE SE APRESENTAR QUEIMADO E NEM QUEBRADO. PACOTE COM 300G.	PCT	1660
33	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (TIPO MABEL). O PRODUTO NÃO DEVE SE APRESENTAR QUEIMADO E NEM QUEBRADO. PACOTE COM 300G.	PCT	1660
34	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE (TIPO MABEL). O PRODUTO NÃO DEVE SE APRESENTAR QUEIMADO E NEM QUEBRADO. PACOTE COM 300G.	PCT	2160
35	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA CONTENDO 3 PACOTES TOTALIZANDO 350 GRAMAS.	PCT	2664
36	BISCOITO WAFER RECHEADO LANCHINHO DIVERSOS SABORES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 35G	PCT	375
37	BISCOITO WAFER RECHEADO SABORES CHOCOLATE E MORANGO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 145G	PCT	38
38	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PCT DE 500 GR	PCT	165
39	CANJIQUINHA AMARELA (PCT C/ 01KG) TAMANHO MÉDIO, EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL	KG	400
40	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA, EMBALAGEM A VÁCUO E SELO SIF OU SIE, CONGELADA (PCT DE 01 KG) PROVENIENTE DE BOVINOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVIROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 5% DE GORDURA, SER ISENTO DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVIROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR RESFRIADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER ÀS DESCRIÇÕES COMO NOME DO CORTE, LOTE, VALIDADE, DATA EM QUE FOI EMBALADO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	KG	5960
41	CARNE BOVINA ACÉM PICADA, EMBALAGEM A VÁCUO E SELO SIF OU SIE, CONGELADA (PCT C/ 01KG) – PROVENIENTE DE BOVINOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVIROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA EM CUBOS DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTO DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVIROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR RESFRIADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 01KG, CONSTANDO ÀS DESCRIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	KG	2100

42	CARNE BOVINA MÚSCULO, EMBALAGEM A VACUO E SELO SIF, CONGELADA (PCT DE 02 KG) CARNE 2ª - PROVENIENTE DE BOVINOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVIROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA EM ISCAS DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVIROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR RESFRIADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 01KG, CONSTANDO ÀS DESCRIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	KG	3650
43	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, EMBALAGEM C/ SELO SIF OU SIE (PCT C/ 01KG). SEM OSSO - APRESENTAR-SE LIMPO E INTEIRO, MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE ADEQUADAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	10700
44	CARNE DE PEIXE FILÉ TIPO MERLUZA, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, SEM SUJIDADES, FATIADOS EM POSTAS DE 100-120G EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTOS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APROPRIADAS, QUE CONTENHAM A DESIGNAÇÃO DO TIPO PEIXE, VALIDADE, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG CADA. COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL	KG	300
45	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM BIFE CONGELADA. LIMPA E SEM GORDURAS OU SIMILARES, EMBALADA A VACUO, EMBALAGENS TRANSPARENTES DE 1 KG, QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUÇÃO, PESO, DATA DE VALIDADE E EMBALAGEM. TRANSPORTADA EM CARRO CLIMATIZADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, FECHADO. NÃO SERÃO ACEITAS CARNE EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, FECHADA, CONTENDO O NOME, A MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO, LOTE E VALIDADE	KG	5300
46	CEBOLA TIPO GRAUDA - BRANCA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS	KG	780
47	CENOURA TIPO GRAUDA - SEM RAMA - 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	720
48	CHOCOLATE EM PÓS SOLUVEL, 100% CACAU, PACOTES DE 200G	PCT	1424
49	CHUCHU EM TAMANHOS MÉDIOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO CASCA CLARA E MACIA, NOVO, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM INDÍCIO DE GEMINAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	350
50	COLORAU PCT DE 500 GR. COLORÍFICO SEMOLINA DE MILHO, SAL E EXTRATO OLEOSO DE URUCUM.	PCT	180
51	COUVE - FLOR GRAUDA, LIVRE DE FUNGOS E LARGATAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	120
52	COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. (UNIDADES MOLHOS)	MOLHO	1050

53	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 350G. CONCENTRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODORE PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE	UND	1950
54	FARINHA DE MANDIOCA _ FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	PCT	735
55	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	785
56	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA 1ª QUALIDADE (PCT C/ 01KG) CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	PCT	4660
57	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. LATA CONTENDO 100G,	UND	962
58	FILÉ DE PEIXE CONGELADO PACOTES DE 1 KG. EQUIVALENTE OU SUPERIOR S FILÉ DE TILÁPIA.	KG	2500
59	FÓRMULA PARA PORTADORES DE ALERGIAS AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA COM DHA E ARA 400 G. ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA COM DHA E ARA. LACTANTES DE 06 A 36 MESES, EQUIVALENTE OU SUPERIORES ÀS MARCAS APTAMIL PEPTI.	UND	50
60	FUBÁ DE 1ª QUALIDADE (PCT C/ 01KG) FUBÁ MIMOSO DE MILHO EXTRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ÍNTEGRA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, 100% MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B)	KG	880
61	GELATINA SABOR MORANGO DIET (EMBALAGEM COM 12G) SEM AÇUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UND	530
62	GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35G) COM AÇUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UND	400
63	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, SEM ADITIVOS, AMIDO E/OU CORANTES EMBALAGEM DE 1 LT	UND	800
64	INHAME – DEDO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME DE TAMANHO MÉDIO	KG	180
65	JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADFERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	80

66	LARANJA LIMA _ DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KG	940
67	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KG	1200
68	LEITE DE SOJA CONTENDO EXTRATO DE SOJA E MALTOEXTRINA, COMO PRIMEIRO E SEGUNDO INGREDIENTES DA LISTA DO PRODUTO, RESPECTIVAMENTE, SEM LACTOSE, DA LISTA DO PRODUTO, RESPECTIVAMENTE, SEM LACTOSE. (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SOY MILK) EMBALAGEM 3000G	UND	1050
69	LEITE CONDENSADO (EMBALAGEM DE 395 G) COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE	UND	319
70	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, FOSFATO TRICÁLCIO, FERRO E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATAS ROTULADAS COM PAPEL IMPRESSO COM TAMPA PLÁSTICA COM 400G	PCT	1880
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINAS A E D E FONTE DE VITAMINA D PCT 400GRS SUPERIOR OU IGUAL AO LEITE NINHO	PCT	17372
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇUCAR RICO EM VITAMINAS A E D E FONTE DE VITAMINA D PCT 400GRS	PCT	60
73	LEITE PASTEURIZADO (EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO) TIPO BARRIGA MOLE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE	LITRO	4700
74	LEITE ZERO LACTOSE LATA DE 380 GRS FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D ESSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NINHO FORT+ZERO LACTOSE	LATA	1000
75	LIMÃO TAITI. FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO	KG	80
76	MAÇA FUJI - TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.	KG	3162
77	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8. ELABORADO COM FARINHA E OVOS. MÍNIMO DE 0,45G COLESTEROL/KG DE MASSA, BETA-CAROTENO(PRÓ VITAMINA A) NA PROPORÇÃO DE 2000A 4000 UI/KG DE MASSA. . EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 500G	PCT	1560
78	MACARRÃO TALHARIM PACOTE COM 1KG. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA COM SÊMOLA. VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE	PCT	30
79	MAMÃO PAPAYA TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO. ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	1100
80	MANGA - FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME, DOCE, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA.		80

81	MANTEIGA COM SAL EMBALAGENS DE 200 G	UND	4609
82	MELANCIA TAMANHO REGULAR, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3120
83	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSAS E PARASITOS E DE DETRISTOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UNIDADE. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500 G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	PCT	805
84	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. LATA COM 200G	UND	950
85	MISTURA PARA BOLO PACOTE DE 400G. MISTURA A BASE DE AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DIVERSOS SABORES	PCT	12
86	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO	GAR	2958
87	ÓREGANO DESIDRATADO PCT DE 05 G	PCT	420
88	OVOS BRANCOS - TIPO B. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOUR OU SABOR ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES	CARTE	2740
89	PÃO DE CACHORRO QUENTE DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 50G	KG	7570
90	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO DE MAIS ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO O PRIMEIRO ITEM NA LISTA DE INGREDIENTES, OU SEJA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL SERÁ O INGREDIENTE DE MAIOR PROPORÇÃO NO PÃO. PESO DE 450G PODENDO CHEGAR 500 G. ACONDICIONADO FATADO, EM EMBALAGEM ATÓXICA, AO QUAL CONTERÁ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FATIAS VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA, MACIO	PCT	9290
91	PÃO DE QUEIJO - INGREDIENTES: LEITE, POLVILHO, QUEIJO, OVO LIQUIDO PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, MARGARINA VEGETAL, SAL REFINADO E MANTEIGA, CONTÉM LEITE, OVO E DERIVADOS DE SOJA. PACOTES DE 1KG, CONGELADOS.	PCT	1220
92	PÉ DE MOLEQUE POTE COM 20 UNIDADES. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, ÁGUA, CONSERVANTE E SAL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PESO LÍQUIDO TOTAL: 800G	PT	59
93	PEPINO EXTRA TAMANHO MÉDIO	KG	80
94	PERA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	300
95	PIMENTÃO VERDE IN NATURA LIMPO, FIRME, COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM ÁREAS MURCHAS OU QUEIMADAS.	KG	65
96	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA. EMBALAGEM DE 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 20 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MS. SABORES DIVERSOS.(GOIABA, GRAVIOLA, ABACAXI, CAJU, MANGA, ACEROLA)	UN	4000
97	QUEIJO TIPO MINAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM COR, ODOUR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO SIE E/OU SIF. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS. EMBALAGENS DE 500 G	KG	170

98	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL, C/ 02L, SABOR GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211), COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES À CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM CONTENDO 06 GARRAFAS COM 02 LITROS CADA	FARDO	480
99	REPOLHO VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	KG	80
100	SAL REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG) SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO	KG	1092
101	SALSICHA HOT DOG A GRANEL, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE COM 5KG	PCT	210
102	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA CONCENTRADO E INDUSTRIALIZADO. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SERA TÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 1000ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 4,5 LITROS	UND	490
103	TANGERINA (MEXERICA) DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	1120
104	TEMPERO CHEIRO VERDE MOLHO DE CEBOLINHA E SALSINHA COM PESO APROXIMADO DE 50G CADA MOLHO	MOLHO	350
105	TOMATE 1ª QUALIDADE. TAMANHO, MÉDIO, NÃO MUITO MADUROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	1310
106	TORRADAS SALGADAS PCT 400G LEVEMENTE SALGADAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, E ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	83
107	TRIGUILHO(FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE)COMPOSTA DE GRÃOSDE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS DE ÓTIMA QUALIDADE,COR, SABORE AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE PARASITAS, ODORS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	PCT	630
108	VAGEM MANTEIGA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	330
109	VINAGRE DE MAÇÃ, EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML	UN	200
110	VINAGRE DE VINHO BRANCO, 750 ML. INGREDIENTE: ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UND	60